



Política de **Segurança da Informação**





ÍNDICE

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
DIRETRIZES	3
CULTURA	4
ATRIBUIÇÕES	5
VIGÊNCIA	6
GLOSSÁRIO	7

Política de
Segurança da Informação



1ª edição
Brasília/DF
2024

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, princípios e regras gerais de Segurança da Informação para os processos executados por prestadores de serviços durante a atuação à serviço da FUNCEF.

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a prestadores de serviços e demais agentes externos que, em decorrência de suas atribuições legais, contratuais, estatutárias, regimentais ou normativas possuem acesso a informações de propriedade da FUNCEF.

DIRETRIZES

No contexto desta Política, Segurança da Informação é a proteção da informação com o objetivo de tratar riscos e potenciais danos relacionados às ameaças externas ou internas, deliberadas ou acidentais, que possam impactar na confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações de qualquer natureza.

A FUNCEF observa as Normas Técnicas que tratam da gestão da Segurança da Informação, a fim de promover a proteção, a privacidade e a segurança das informações, sejam elas tratadas nas dependências da FUNCEF ou em ambientes externos controlados por prestadores de serviços.

São propriedade da FUNCEF os documentos e informações armazenados em sua rede, bem como as informações compartilhadas com terceiros para fins de execução das atividades.

A FUNCEF monitora continuamente os requisitos de controles de Segurança da Informação quanto à sua eficácia, e são revisados sempre que identificada necessidade ou oportunidade de aperfeiçoamento.

As ações ou omissões, seja de caráter intencional ou por negligência, que não estejam de acordo com esta Política e os termos acordados em contrato junto à FUNCEF poderão resultar em medidas de responsabilização dos agentes envolvidos.

A- Incidente de Segurança da Informação

Um Incidente de Segurança da Informação é caracterizado por um ou mais eventos de segurança da informação e privacidade indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação, podendo ocorrer por meio de destruição, perda, alteração, falha de comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito da informação.

Em caso de suspeita de incidente de segurança da informação, identificado por prestador de serviço, um relato deverá ser registrado pelos canais disponíveis de comunicação com a FUNCEF ou comunicando diretamente ao Gestor do Contrato do serviço prestado à Fundação.

A FUNCEF irá divulgar e manter atualizados contatos para possibilitar a comunicação de incidente de segurança da informação

B- Risco de Segurança da Informação

O Risco de Segurança da Informação é caracterizado por possíveis ameaças à confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

A FUNCEF estabelece procedimentos, padrões e prazos para o processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, incluindo as operações com informações realizadas por terceiros.

CULTURA

A FUNCEF incentiva a cultura da Segurança da informação por meio de ações de conscientização, onde todos que tratam informações e dados da

Fundações são estimulados a colaborar nessa missão.

O incentivo à cultura da privacidade e práticas de Segurança da Informação é fundamental para a construção de um ambiente produtivo e seguro para os funcionários, parceiros e participantes da FUNCEF.

ATRIBUIÇÕES

Atribuições dos Prestadores de Serviços à FUNCEF:

- Zelar pela confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações e dados pessoais pertencentes à FUNCEF;
- Cumprir e respeitar os procedimentos relacionados à Segurança da Informação estabelecidos pela FUNCEF, bem como as regras e normas previstas no Contrato de prestação de Serviços;
- Cumprir os requisitos e procedimentos necessários ao acesso físico às instalações da FUNCEF, conforme estabelecido pelas normas vigentes;
- Relatar, imediatamente, qualquer suspeita ou incidente de segurança da informação, na forma definida no presente normativo.

Atribuições da FUNCEF:

- Coordenar as atividades e procedimentos referentes à segurança e zelo quanto à privacidade de dados e segurança da informação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), bem como toda legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
- Coordenar políticas, diretrizes e procedimentos de Gestão de Segurança da Informação;
- Assegurar que todos os prestadores de serviços estejam de acordo com as cláusulas contratuais que se referem à Segurança da

Informação e Privacidade de dados.

- Realizar a avaliação e atualização desta Política com o objetivo de aprimorar as definições sobre a Segurança da informação na atuação de prestadores de serviços;
- Assegurar que todos os prestadores de serviços estejam de acordo com as cláusulas contratuais que se referem à Segurança da Informação e Privacidade de dados.

VIGÊNCIA

Esta política entrará em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado e deverá ser avaliada de forma contínua, sendo revisada e atualizada, conforme necessário, oportuno ou obrigatório em virtude de legislação ou regulamentação superveniente.

GLOSSÁRIO

AUTENTICIDADE

Garantia de que a informação é proveniente da fonte anunciada (origem) e que não foi alvo de mutações ao longo de um processo.

CONFIDENCIALIDADE

Propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados.

DISPONIBILIDADE

Propriedade de estar acessível ou utilizável sob demanda, por uma entidade autorizada.

INTEGRIDADE

Propriedade pela qual se assegura que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

NORMAS TÉCNICAS

No âmbito da Segurança da Informação, as normas técnicas, como por exemplo a família ISO 27000, fornecem um padrão para a elaboração de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) e direcionam o estabelecimento de controles sobre a informação em todo o seu ciclo de vida.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Proteção da informação com o objetivo de tratar riscos e potenciais danos relacionados a ameaças externas ou internas, deliberadas ou acidentais, que possam impactar na confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações de qualquer natureza.



www.funcef.com.br

0800 706 9000

SCN Quadra 2 Bloco A, Ed. Corporate Financial Center – 13º Andar
Brasília/DF